



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

LEI Nº 030 de 28 de março de 1990.

Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

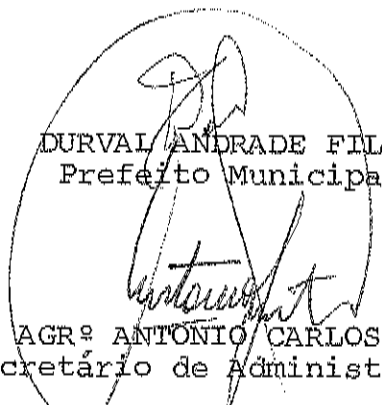
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra A, constante do perímetro urbano, onde está instalado o Fórum da Comarca, nas confluências das Avenidas Antonio Joaquim de Moura Andrade, Avenida Eurico Soares Andrade, Rua Walter Hubacher e Rua Vearní Castro, passa a denominar-se de : PRAÇA TEUTLY SOARES LEITÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 28 de março de 1990.


DURVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

ENGº AGRº ANTONIO CARLOS NASCIMENTO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração, às fls.
012, do Livro nº 017.